

Dessa forma, como em 2011, houve a promulgação da Lei Delegada nº 180 e 181, Rue deixou a fiscalização a cargo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), entre 2011 e 2018 ficou a cargo apenas da SEMAD os autos de infração.

Ainda, nos termos do artigo 49 do Decreto Estadual n. 47.3a3/2018, Ruando o auto de infração é lavrado pela Polícia Militar a competência de análise e processamento do mesmo é da SEMAD, por meio dos Núcleos de Autos de Infração das SUPRAM s ou Diretoria de Autos de Infração DAINF.

Ano de Lavratura do AI

Fiscal

Órgão Responsável

Anterior a 2011

Independente

NAI Igam

2011 a 2018

Independente

SEMAD

Após 2018

PM

SEMAD

Após 2018

DFHAS

SEMAD

Após 2018

Fiscal Igam

Fiscalização

Última atualização Qui, 06 de Janeiro de 2022 13:11

Núcleo de Autos de Infração do Igam

E-mail: nai.igam@meioambiente.mg.gov.br

Horário de atendimento telefônico: De 08 h às 16 h Telefone (31) 3915-1272

Horário de atendimento presencial: De 08h às 11 h - de 12 h às 16 h

Endereço:

Núcleo de Autos de Infração do Igam